



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PARECER Nº 2/2021/PROGEP/REITORIA
PROCESSO Nº 23109.009686/2020-43
INTERESSADO: INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DEPARTAMENTO DE EDUCACAO,
REITORIA, SOC
ASSUNTO: Distribuição de código de vaga para carreira do magistério superior

À Reitora da UFOP

Profa. Claudia Aparecida Marlière Lima

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de pedido de distribuição de um código de vaga para cargo de professor do magistério superior realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) para atendimento da demanda do Departamento de Educação (DEEDU) (0114376). O pedido tem por fundamento fático a remoção de uma docente do DEEDU para o Departamento de Medicina da Família, Comunistária e Saúde Mental (DEMASC), da Escola de Medicina (EMED), por força de laudo da junta médica que dá suporte à decisão administrativa de remoção (0114401).
2. Manifestação da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal informando a situação das vagas ociosas na UFOP (0127508).
3. Resolução CUNI 2256 juntada no evento 0128568.
4. Reunião da Comissão de Recursos Humanos realizada em 28 de janeiro de 2021.
5. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. O pedido diz respeito ao artigo 207 da Constituição da República que estabelece autonomia universitária, especialmente no tocante à gestão das pessoas do seu quadro de servidores.
7. A questão, portanto, é de mérito administrativo sobre a possibilidade de atendimento do pedido do ICHS.
8. É de conhecimento do Conselho Universitário que já houve o início dos trabalhos de construção de um índice de esforço departamental. Essa tarefa administrativa não foi, contudo, finalizada.
9. Destaca-se a necessidade da UFOP ter um sistema de distribuição de vagas racionalizado e público, visto que a alocação dos docentes é matéria que deve ser tratada institucionalmente pela Universidade.

III. CONCLUSÃO

10. Pelo exposto, a Comissão de Recursos Humanos opina pela não apreciação do pedido formulado pelo ICHS até a finalização do trabalho de levantamento das necessidades administrativas dos departamentos, bem como da construção do índice de esforço departamental.
11. A Comissão de Recursos Humanos opinia, ainda, no sentido de que toda e qualquer manifestação dos diversos setores administrativos e acadêmicos sobre movimentação de pessoal seja

precedida de consulta à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

À consideração do Conselho Universitário.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/01/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129442** e o código CRC **D3E91391**.